



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1940,
DE 10 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTOS DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 1036, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1924/2014, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elementos de despesa na Atividade nº 1036, no valor de R\$ 25.706,33 (vinte e cinco mil setecentos e seis reais e trinta e três centavos), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 – Fundo da Saúde – Recursos da União

10.301.0190.1036 – Equipamentos e material permanente para a UBS

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 25.706,33

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o Superávit Financeiro 2014 do Recurso Vinculado 4934 – Aquisição de Equipamentos e material permanente para a UBS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de março de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 10/03/2015


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal